



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 145/2018 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8550
DATA: 05/11/2018 PAG. 24
PUBLICADO EM: 06/11/2018
PROCESSO Nº: 17.0.000037225-7
CONTRATO Nº: 127/2017
ADITIVO: 2º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

AUTOS – PROCESSO Nº 18.0.000037225-7

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/nº, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, inscrita no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Frei Serafim nº 2261, centro, cidade de Teresina, Piauí, CEP. 64.000-020, telefone: (86) 3204-4041/98815-0050 e-mail: candice.moreira@servfaz.com.br, servfazlicitacoes01@gmail.com, tatianaservfaz@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, carteira de identidade RG nº 997.992 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.764.603-04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 127/2017**, vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 18.0.000037225-7, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO** do Contrato nº 127/2017, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato ora analisado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **01 de novembro de 2018** e final o dia **01 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de interesse da Administração, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

2.2. Fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a conveniência e oportunidade em promover a rescisão contratual na hipótese de conclusão de novo certame com o mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 277.201,20 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e um reais e vinte centavos)** anual e o valor mensal estimado é de **R\$ 23.100,10 (vinte e três mil e cem reais e dez centavos)**, SENDO:

3.1.1. **R\$ 9.240,04 (nove mil duzentos e quarenta reais e quatro centavos)** para o 1º (primeiro) grau; e

3.1.2. **R\$ 13.860,06 (treze mil oitocentos e sessenta reais e seis centavos)** para o 2º (segundo) grau.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1. Despesas para o 1º Grau; Código: 339037; Descrição: Locação de mão de obra; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02.061.0081.2083.

4.1.2. Despesas para o 2º Grau; Código: 339037; Descrição: Locação de mão de obra; Ação Orçamentária: 2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02.061.0081.2141.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011; Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e artigo 14, da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e item 5.2. da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 127/2017, nova garantia ou renovar a existente, no mesmo percentual e modalidades constantes no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como demais Ajustes firmados entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, assinado digitalmente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 31/10/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0719594** e o código CRC **34923B9C**.